



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE UMA INICIATIVA IBERO-AMERICANA

DADOS GERAIS

Nome da Iniciativa	Iniciativa Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI)
País/es ou organismo/s ibero-americano/s que propõe/m a Iniciativa	<ul style="list-style-type: none">- Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)- Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC)- Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)
Países participantes	Bolívia, Colômbia, Equador, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai e Peru.
Área Prioritária a que pertence	Coesão Social
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável para o qual a Iniciativa contribui	<p>ODS 4. Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p> <p>ODS 5. Alcançar a igualdade entre os géneros e empoderar todas as mulheres e meninas.</p> <p>ODS 10. Reduzir as desigualdades nos países e entre eles.</p> <p>ODS 11. Conseguir que as cidades e as aglomerações humanas sejam inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.</p> <p>ODS 16. Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas.</p> <p>ODS 17. Fortalecer os meios de execução e revitalizar a Aliança Mundial para o Desenvolvimento Sustentável.</p>
Localização da Unidade Técnica da Iniciativa	A Unidade Técnica (UT) será estabelecida pelo Conselho Intergovernamental na sessão inicial que terá lugar no primeiro quadrimestre de 2021.
Data de apresentação à SEGIB	Julho de 2020
Data de início da Iniciativa	Janeiro de 2021
Data de conclusão da Iniciativa	Dezembro de 2024
Orçamento comprometido total (€ / \$)	<u>Recursos financeiros:</u> 150.000 € (cento e cinquenta mil euros). Este valor inclui o aporte do FILAC.



	Salvaguarda-se a possibilidade de se poderem adicionar outros recursos provenientes do setor privado, bem como da incorporação de novos países.
Recursos técnicos, humanos e materiais comprometidos	Na sua primeira sessão de 2021, o Conselho Intergovernamental estabelecerá conjuntamente com o país que for proposto para Unidade Técnica (UT) os recursos técnicos, humanos e materiais que serão afetados.

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DA INICIATIVA

Iniciativa Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI)	
1.	<p>Contexto e Justificação da Iniciativa</p> <p>A partir de 2006, a Conferência Ibero-Americana tomou posição sobre as línguas indígenas, quando na Cimeira de Assunção (Paraguai) se acordou na criação do Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI), ratificado na Cimeira de La Antigua (Guatemala) em 2018, e para o qual se criou um grupo de trabalho constituído pela SEGIB, FILAC e OEI para “trabalhar a par dos povos indígenas [...] a fim de adotar estes mecanismos, bem como implementar medidas para [o uso], preservação, transmissão e desenvolvimento das suas línguas na vida comunitária e na sociedade no seu conjunto e constituir uma rede de alianças com instituições públicas, académicas, meios de comunicação, organismos financeiros e organizações da sociedade civil que permitam sustentar esse objetivo, contando com a participação de todos os setores da sociedade civil e com uma abordagem de género que reconheça o valor e o papel das mulheres na preservação das línguas indígenas”. Na sequência destas, em junho de 2019, uma reunião de alto nível, realizada em Santa Cruz de la Sierra (Bolívia), favoreceu intercâmbios e aprendizagens Sul-Sul. Nessa reunião também se analisou uma primeira proposta elaborada pelo FILAC sobre o Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI) que foi enriquecida com propostas e experiências de revitalização linguística implementadas tanto a partir do âmbito governamental quanto da sociedade e particularmente de organizações indígenas e comunidades de falantes. Um ano mais tarde, em 2020, e no contexto da crise global resultante da pandemia Covid-19, numa segunda reunião virtual de alto nível, 10 países ratificaram o seu apoio à criação do IIALI.</p> <p>No âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2016 os países membros aprovaram a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas¹, na qual os Estados latino-americanos, pela primeira vez em 200 anos de vida republicana, de maneira explícita e extensa, reconheceram os Povos Indígenas como titulares de um conjunto de direitos e se comprometeram a garanti-los, rompendo de forma clara com a política assimilacionista (Art. X) que historicamente regeu a relação entre os Estados e os Povos Indígenas. O Art. VI reconhece o direito dos Povos Indígenas à sua “existência, bem-estar e desenvolvimento integral como povos”, bem como ao “seu atuar coletivo; aos seus sistemas ou</p>

¹ Ag/res. 2888 (xlvii-o/16) Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (Aprovada na segunda sessão plenária, realizada no dia 14 de junho de 2016).



instituições jurídicas, sociais, políticas e económicas; às suas próprias culturas; a professar e praticar as suas crenças espirituais; a usar as suas línguas (sic); e às suas terras, territórios e recursos”. E a este respeito, o Art. X rejeita abertamente a assimilação e estabelece que estes povos “têm direito a manter, expressar e desenvolver livremente a sua identidade cultural em todos os aspetos, isenta de qualquer tentativa externa de assimilação”, proibindo os Estados de “desenvolver, adotar, apoiar ou favorecer qualquer política de assimilação dos povos indígenas ou de destruição das suas culturas”. O artigo XIV, relativo a sistemas de conhecimentos, linguagem e comunicação, compromete-se com a preservação, uso, desenvolvimento, revitalização e transmissão das próprias histórias, línguas, tradições orais, filosofias, sistemas de conhecimento, escrita e literatura, “com a participação plena e efetiva dos povos indígenas”. De igual forma, reconhece o direito à promoção e desenvolvimento dos “seus próprios programas de rádio e televisão, e o acesso em pé de igualdade a todos os restantes meios de comunicação e informação”, bem como o compromisso dos Estados para com “a transmissão de programas de rádio e televisão em língua indígena, particularmente em regiões com presença indígena” e a criação “de radioemissores e televisores indígenas, bem como de outros meios de informação e comunicação”. Reconhece ainda o direito a entender e fazer-se entender em processos administrativos, políticos e judiciais por meio de intérpretes. Algo semelhante ocorre com o Art. XV que reconhece os direitos das pessoas indígenas a serem atendidas em todos os níveis e formas de ensino, sem qualquer discriminação. Também inclui o direito ao estabelecimento e controlo indígena dos seus sistemas educativos e instituições de formação docente por forma a garantir o desenvolvimento da educação nas suas próprias línguas, “em conformidade com os seus métodos culturais de ensino e aprendizagem”. Do mesmo modo, reconhece que os Estados, em conjunto com os Povos Indígenas, devem tomar “medidas eficazes para que as pessoas indígenas, particularmente as crianças que vivem fora das suas comunidades, possam ter acesso à educação nas suas línguas e culturas”, pelo que se comprometem a retirar a educação indígena, e por extensão todos os serviços públicos dirigidos a populações indígenas, do seu atual enclausuramento na área rural. Assim, a Declaração reconhece direitos linguísticos à população indígena que, em muitos países, vive maioritariamente em áreas urbanas.

Vários destes princípios têm a sua correspondência em capítulos e artigos da Convenção 169 da OIT (2009) e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), na medida em que estes três instrumentos são o resultado da negociação entre os Povos Indígenas e os Estados no processo da sua formulação e aprovação.

Por sua vez, todos os países ibero-americanos adotaram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que estabelece um reconhecimento expresso da responsabilidade dos Estados para respeitar, proteger e promover os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas, sem qualquer distinção, especialmente dos coletivos de população em situação de maior vulnerabilidade, entre outros, os Povos Indígenas.

Com esta Iniciativa Ibero-Americana procura-se favorecer o exercício dos direitos individuais e coletivos dos Povos Indígenas à conservação, uso, revitalização e desenvolvimento das línguas originárias, no contexto da continuidade das suas culturas e da sobrevivência das suas sociedades. A inclusão indígena na vida política, económica e social dos países é fundamental para passar da atual situação de coexistência para uma situação de convivência em termos de aceitação e respeito pelas diferenças e de reconhecimento da dignidade de todas as pessoas e



	<p>sociedades, bem como para alcançar o desenvolvimento sustentável das sociedades ibero-americanas, quebrar o círculo da invisibilidade, pobreza e desigualdade, e obter níveis de desenvolvimento e inclusão de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.</p>
2.	Princípios orientadores da Iniciativa
	<p>A Iniciativa adota os princípios da Convenção 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Plano de Ação das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2017), Proclamação do Decênio dos Povos Indígenas (2018) e Declaração de Los Pinos, aprovada no evento de alto nível convocado pela UNESCO e Governo do México em fevereiro de 2020, subordinada ao tema “Nada sem nós”. Esta declaração reconhece a importância das línguas indígenas para a coesão e inclusão social, direitos culturais, saúde e justiça; e destaca a utilidade das línguas indígenas para o desenvolvimento sustentável e a preservação da diversidade biológica, já que estas comportam conhecimentos ancestrais e tradicionais que unem a humanidade com a natureza. Sublinha a importância dos direitos dos Povos Indígenas à liberdade de expressão, educação na sua língua materna e participação na vida pública utilizando as suas línguas, como requisitos prévios para a sobrevivência das línguas indígenas, muitas das quais estão atualmente à beira da extinção. No respeitante à participação na vida pública, destaca a importância de usar as línguas indígenas nos sistemas de justiça, meios de comunicação, esfera profissional e programas de saúde. Também salienta o potencial das tecnologias digitais para apoiar o uso e a preservação dessas línguas.</p> <p>A Iniciativa adota ainda os princípios da Conferência Ibero-Americana de não discriminação, interculturalidade e género.</p>
3.	Países participantes e localização da Unidade Técnica
	<p>Os países que participam na Iniciativa realizarão contribuições económicas e simultaneamente serão beneficiários. De acordo com o estabelecido no Manual Operacional e em conformidade com a prática habitual da Cooperação Ibero-Americana, todos os países participantes beneficiarão, em igualdade de circunstâncias, das atividades realizadas. Não obstante, a Iniciativa poderá abrir as atividades que o Conselho Intergovernamental considere convenientes à participação de países ibero-americanos que não estejam formalmente nele incorporados.</p> <p>A Unidade Técnica (UT) será estabelecida pelo Conselho Intergovernamental na sua primeira sessão, que terá lugar no início de 2021.</p>
4.	Destinatários da Iniciativa (diretos e indiretos)
	<p>No âmbito público, a Iniciativa dirige-se às entidades nacionais que regem os direitos dos Povos Indígenas e, no âmbito particular, às que garantem os direitos culturais e linguísticos, bem como às instituições de estatísticas, de cultura, educativas, organismos encarregados pelos direitos humanos e provedores de justiça, poder judicial, organismos competentes pelas línguas indígenas e todas as entidades governamentais onde se irão desenrolar as assistências técnicas e de formações aos seus trabalhadores/as a diferentes níveis.</p>



	<p>Em todas as atividades da Iniciativa será assegurada a participação das mulheres, em reconhecimento ao seu papel de guardiãs e reprodutoras das línguas e culturas originárias.</p> <p>No âmbito privado, também serão beneficiadas as organizações indígenas e, em particular, as que representam os interesses dos falantes de línguas indígenas de povos separados por fronteiras nacionais, as comunidades de falantes e sociedades cujas línguas se encontram em maior risco, e de forma especial, as organizações de mulheres indígenas.</p> <p>A sociedade ibero-americana será beneficiária indireta da Iniciativa, tornando-se numa sociedade mais igualitária, aberta, diversa e inclusiva.</p>
5.	Objetivos
5.1.	Objetivo Geral Fomentar o uso, a conservação e o desenvolvimento das línguas indígenas faladas na América Latina e no Caribe, apoiando as sociedades indígenas e os Estados no exercício dos direitos culturais e linguísticos, objetivo que será alcançado com a criação de um Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas. ²
5.2.	Objetivos Estratégicos O.E.1. Sensibilizar sobre a situação das línguas indígenas e dos direitos culturais e linguísticos dos Povos Indígenas (comunicação social, publicação e divulgação de informação). Uma maior consciência sobre a diversidade cultural e linguística, os direitos dos Povos Indígenas à conservação e o uso e fortalecimento das suas línguas, bem como sobre as contribuições das sociedades indígenas para a preservação do ambiente e o desenvolvimento sustentável, permitirá ultrapassar ideologias e preconceitos contra as pessoas indígenas e os seus conhecimentos, saberes, valores e línguas. Isto contribuirá para a erradicação do racismo com o conseqüente fortalecimento da autoestima indígena, fatores que incidem no restabelecimento e/ou continuidade da transmissão intergeracional das línguas indígenas e da sabedoria que estas refletem e expressam. Para isso, será necessário realizar vastas campanhas de comunicação social, quer regionais quer nacionais, encontros e seminários, bem como elaborar material informativo de diferente natureza e através de diversos meios e formatos que convoquem a cidadania em geral, e em particular as mulheres e os jovens indígenas, a assumirem a defesa e o uso das línguas originárias. O.E.2. Fomentar a transmissão, uso, aprendizagem e revitalização das línguas indígenas (educação, igualdade, não discriminação). Remontar a atual situação de crescente atrofia e silenciamento das línguas indígenas, produto da hegemonia do castelhano, português e inglês, e

²Promovendo a adoção de medidas legislativas, administrativas e outras em matéria de línguas indígenas, através da cooperação técnica, formação, intercâmbio de boas práticas e dotação financeira, de acordo com as linhas de ação da presente Iniciativa Ibero-Americana, princípios de não discriminação, interculturalidade e perspectiva de género.



sobretudo de atitudes racistas e discriminatórias que comprometem a sobrevivência das sociedades indígenas e do seu legado de conhecimentos, culturas e idiomas, exige ações de revitalização cultural e linguística em duas frentes: para dentro das comunidades indígenas e a partir das sociedades hegemônicas. No primeiro caso, trata-se de incentivar a transmissão intergeracional e o uso livre e espontâneo das línguas originárias, a nível oral e escrito, e no segundo caso, de promover a aprendizagem de línguas indígenas por parte da população falante da língua hegemônica, pois a sua aproximação ao legado indígena contribuirá para modificar o imaginário nacional e também a autopercepção indígena sobre as suas línguas. Este objetivo pode ser alcançado através de diferentes medidas de fomento e estímulo, tais como concursos e financiamento de projetos comunitários, bem como de assessorias aos ministérios da educação e da cultura no que se refere ao ensino de línguas originárias como segunda língua, por diversos meios, incluindo o seu uso na esfera digital.

O.E.3. Oferecer assistência técnica para a formulação e implementação de políticas linguísticas e culturais dirigidas aos povos indígenas (**coesão social, cooperação Sul-Sul, proteção social**).

Avançar para o objetivo de reposicionar, fortalecer e revitalizar as línguas indígenas exige a realização de ações tanto de baixo para cima quanto do espaço governamental para a comunidades indígenas. Para o conseguir, é necessário reforçar os organismos governamentais especializados em atender as línguas indígenas, tais como as organizações indígenas e as próprias comunidades de falantes. Cada vez são mais os países que contam com estes órgãos especializados, mas poucas ou nenhuma as ocasiões e oportunidades de interaprendizagem entre eles, a partir do que se faz em cada país. Por sua vez, nem sempre estes órgãos tomam decisões em consulta com as comunidades de falantes. A situação das línguas faladas em mais de um país ainda é mais frágil, dado que frequentemente as políticas são diferentes e não concertadas entre os países e com os povos que as falam. Alcançar o objetivo O.E.3 envolverá assistências técnicas do IIALI aos países, bem como ativar processos de cooperação Sul-Sul que levem os países a partilhar as aprendizagens adquiridas. De igual forma, está-se a considerar fortalecer as capacidades humanas e profissionais de funcionários governamentais e dirigentes e intelectuais indígenas em revitalização cultural e linguística, através de cursos na modalidade *blended-learning*.

O.E.4. Facilitar a tomada de decisões informadas sobre o uso e vitalidade das línguas indígenas (**bases de dados quantitativos e qualitativos**).



		<p>Para garantir os direitos linguístico-culturais dos Povos Indígenas e o seu exercício, é necessária informação atualizada sobre a situação das línguas indígenas e do seu uso em diferentes esferas da vida social e por parte da administração pública, no mundo da arte e da recriação, nos meios de comunicação, redes sociais e mundo digital em geral, bem como sobre a sua aprendizagem e ensino. Este objetivo será obtido através da instalação de um laboratório ou observatório do uso e vitalidade das línguas originárias. Além disso, este laboratório proporcionará dados quantitativos e qualitativos que alimentem a realização de ações conducentes a alcançar os outros três objetivos.</p>
6.	Resultados esperados. Linhas de Ação e Atividades	
	<p>Os países e organismos promotores desta Iniciativa estão a projetar um exercício preliminar de planificação, que deverá ser ajustado e subscrito no quadro do Conselho Intergovernamental aquando da sua constituição. Neste sentido, os principais Resultados e Linhas de Trabalho relacionados com os 4 Objetivos Estratégicos propostos são:</p>	
	RESULTADOS	LINHAS DE AÇÃO
	O.E.1. Sensibilizar sobre a situação das línguas indígenas e dos direitos culturais e linguísticos dos Povos Indígenas (comunicação social, publicações e divulgação de informações).	
	<p>A sociedade latino-americana mostra maior conhecimento e consciência sobre a situação de vulnerabilidade e os riscos que ameaçam as línguas indígenas</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Parcerias com meios de comunicação de massas, universidades, organizações da sociedade civil e estudantes da Universidade Indígena Intercultural (UIII)2. Envolvimento de redes de comunicação indígena3. Campanhas integrais para a divulgação de informações4. Inclusão de conteúdos sobre ameaças às línguas originárias nos currículos do ensino secundário e na formação escolar
	O.E.2. Fomentar a transmissão, uso, aprendizagem e revitalização das línguas indígenas (educação, igualdade, não discriminação).	
	<p>Retomou-se a transmissão intergeracional das línguas indígenas por parte das famílias indígenas</p> <p>Criou-se um sistema de apoios para iniciativas endógenas de recuperação e revitalização das línguas originárias, em áreas rurais e urbanas</p> <p>Aplicaram-se iniciativas governamentais a favor das línguas indígenas, em consulta com as organizações indígenas e as comunidades de falantes</p>	<ol style="list-style-type: none">1. As famílias e particularmente as mães e avós e o seu papel na revitalização cultural e linguística2. As comunidades e o seu papel na revitalização cultural e linguística3. As juventudes indígenas e o seu papel na revitalização cultural e linguística4. Os governos e o seu papel na revitalização cultural e linguística



O.E.3. Formular e implementar políticas linguísticas e culturais para e com os povos indígenas (coesão social, cooperação Sul-Sul, proteção social)	
Fortaleceram-se tecnicamente as Secretarias, institutos e academias oficiais de línguas originárias e políticas linguísticas com atuação nos níveis macro, meso e micro	<ol style="list-style-type: none">1. Políticas linguísticas e culturais concertadas2. Desenvolvimento de capacidades humanas e profissionais3. Cooperação horizontal e assistência técnica
O.E.4. Facilitar a tomada de decisões informadas sobre o uso e vitalidade das línguas indígenas (bases de dados quantitativos e qualitativos).	
Laboratório Latino-Americano de Línguas Indígenas em funcionamento, com bases de dados quantitativos e qualitativos sobre a situação das línguas indígenas	<ol style="list-style-type: none">1. Fortalecimento de capacidades nos organismos oficiais de línguas indígenas2. Parceria com universidades, centros de investigação, institutos de estatísticas e ONG para a recolha e análise de informações3. Fortalecimento de capacidades nas organizações indígenas e comunidades de falantes para a obtenção e análise de informações
Metas e Indicadores de Acompanhamento e de Resultados	
<p>Tal como se refere no ponto anterior, a planificação da Iniciativa ainda não está terminada. No entanto, podem apresentar-se alguns dos indicadores de acompanhamento sobre os quais se tem vindo a trabalhar, para que sirvam de referência:</p> <p>O.E.1. Sensibilizar sobre a situação das línguas indígenas e dos direitos culturais e linguísticos dos Povos Indígenas (comunicação social, publicações e divulgação de informações).</p> <ul style="list-style-type: none">• % de países participantes que evidenciam maior abertura face ao plurilinguismo e aos direitos dos Povos Indígenas.• # de campanhas latino-americanas a favor das línguas indígenas realizadas com o envolvimento dos organismos nacionais de línguas indígenas.• # de ações realizadas em cada país para sensibilizar a população sobre a diversidade linguística e os direitos linguísticos e culturais indígenas, por parte dos organismos nacionais.• # de seminários regionais de diálogo e concertação sobre o fortalecimento das línguas indígenas, com representantes de organismos nacionais, autoridades de comunidades linguísticas e especialistas convidados. <p>O.E.2. Fomentar a transmissão, uso, aprendizagem e revitalização das línguas indígenas (educação, igualdade, não discriminação).</p> <ul style="list-style-type: none">• % dos países participantes que implementam planos de ação para a defesa das línguas indígenas em risco crítico, concertados com as comunidades de falantes.	



- # de concursos de projetos comunitários de revitalização cultural e linguística, e # de iniciativas nacionais premiadas que recebem assistência técnica; e, caso sejam escolhidos projetos de países que ainda não têm organismos especializados, estes recebem assessoria direta do IIALI.
- # de boas práticas governamentais de alargamento do uso público e do ensino das línguas indígenas a falantes de castelhano e português premiadas anualmente.
- # de boas práticas comunitárias e governamentais documentadas, sistematizadas e difundidas.

O.E.3. Oferecer assistência técnica para a formulação e implementação de políticas linguísticas e culturais dirigidas aos povos indígenas (coesão social, cooperação Sul-Sul, proteção social)

- % de organismos nacionais de línguas indígenas e direitos linguísticos dos Povos Indígenas que anualmente cumpre atempadamente e com eficiência os seus planos de ação com pelo menos a % prevista nos seus Planos Operacionais Anuais (POA).
- Aumento do orçamento atribuído aos organismos nacionais responsáveis pelas línguas indígenas.
- # de visitas anuais de observação, assessoria e diálogo aos países que contam com organismos especializados em línguas indígenas e/ou direitos linguísticos.
- # de acordos entre dois ou mais países para o atendimento concertado a # de línguas transfronteiriças.
- Curso *blended-learning* sobre revitalização cultural e linguística para X coortes de X funcionários governamentais e líderes de organizações indígenas.
- % de pessoal reforçado nas suas capacidades humanas e profissionais para atender a revitalização de línguas indígenas.

O.E.4. Facilitar a tomada de decisões informadas sobre o uso e vitalidade das línguas indígenas (bases de dados quantitativos e qualitativos)

- O Observatório da Vitalidade das Línguas Indígenas conta com informações atualizadas para X% dos países participantes.
- Um seminário regional para rever a conceção e estratégia de implementação de um observatório da vitalidade das línguas indígenas.
- Relatórios bianuais sobre a situação das línguas indígenas.

A Iniciativa *Instituto Ibero-Americano de Línguas Indígenas (IIALI)* garantirá a incorporação nos seus resultados, indicadores e atividades de uma adequada abordagem de direitos humanos e direitos dos povos indígenas, em particular das mulheres e dos jovens, e contribuirá para a criação de uma cidadania intercultural e para a convivência democrática no contexto do pluralismo cultural.

Cronograma geral de execução da Iniciativa

8.

O cronograma de execução será aprovado como parte do Plano Operacional Anual correspondente a 2021 que o primeiro Conselho Intergovernamental realizar. No entanto, para mostrar as linhas de trabalho que se vão impulsionar durante os 4 anos de duração da primeira etapa da Iniciativa, iremos trabalhar com um Plano Operacional Geral (POG) 2021–2024, no qual serão pormenorizados os objetivos e resultados, incluindo indicadores com as suas correspondentes fontes de verificação.



	<p>Os Planos Operacionais Anuais (POA), sucessivamente aprovados pelo Conselho Intergovernamental, estabelecerão o cronograma de atividades que irá permitir dar cumprimento ao POG. Tal como já se referiu, o Conselho Intergovernamental reunir-se-á no início do próximo ano para aprovar o POG e o POA-2021.</p>
9.	<p>Orçamento geral da Iniciativa (€ / \$)</p> <p>Como já foi recordado para o caso do cronograma, o I Plano Operacional Anual que for aprovado pelo Conselho Intergovernamental, completará o orçamento, atribuindo custos a cada uma das atividades que os países participantes decidam desenvolver em cada ano.</p> <p>Os POA completos serão enviados à SEGIB para revisão e para manter um intercâmbio de opiniões que favoreça a qualidade da planificação e permita assegurar o cumprimento do Manual Operacional.</p>
10.	<p>Viabilidade e Sustentabilidade da Iniciativa</p> <p>A Iniciativa conta com os recursos financeiros, humanos e materiais que garantem a sua viabilidade.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Recursos Financeiros. As contribuições dos países participantes ascendem a 250.000 €.2. Recursos materiais e humanos. Quando a Unidade Técnica (UT) for definida, contaremos com a dotação completa para localizar a UT. <p>Dado o número e a capacidade técnica do pessoal envolvido, garante-se a execução das atividades das Iniciativas e o seu acompanhamento, que serão realizadas com padrões de qualidade.</p>
11.	<p>Estrutura organizativa da Iniciativa</p> <p>De acordo com o estabelecido no Capítulo 5 do Manual Operacional, a Iniciativa contará com um Conselho Intergovernamental e com uma Unidade Técnica que garantam o desenvolvimento do POG e a obtenção dos resultados estabelecidos.</p> <p>O Conselho Intergovernamental será constituído pelas autoridades nacionais de Povos Indígenas e línguas originárias dos países participantes, que serão os Representantes dos Países na Iniciativa (REPMI). O Conselho Intergovernamental reunir-se-á, pelo menos, uma vez por ano de forma presencial, reunindo-se de forma virtual sempre que algum dos seus membros o considere conveniente. De acordo com o estabelecido no Manual Operacional, o Conselho terá as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aprovação das linhas estratégicas, fazendo o acompanhamento do seu desenvolvimento e garantindo o cumprimento dos resultados previstos.• Tomada de decisões relacionadas com os recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais.



	<ul style="list-style-type: none">• Aprovação do montante das quotas/contribuições dos países participantes e de outras receitas.• Definição e aprovação do POA e do orçamento anual.• Elaboração e aprovação do Regulamento.• Nomeação da Presidência e da Secretaria Técnica.• Apoio à visibilidade.• Resolução de todos os assuntos necessários para alcançar o cumprimento dos objetivos estabelecidos. <p>No que se refere à Unidade Técnica, esta será definida no Conselho Intergovernamental que terá lugar em 2021. Seguindo as diretrizes do Conselho Intergovernamental, a Unidade Técnica assumirá as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração, para aprovação por parte do Conselho Intergovernamental, do POA e do correspondente orçamento.• Execução das atividades previstas no POA para alcançar os resultados estabelecidos.• Administração dos recursos financeiros.• Acompanhamento do POA, prestando contas ao Conselho Intergovernamental sobre as atividades realizadas e a execução do orçamento através da apresentação de relatórios semestrais. <p>Uma vez que a Iniciativa já esteja em funcionamento, o Conselho Intergovernamental estudará a conveniência de criar uma Comissão Consultiva na qual terão representação diferentes organismos internacionais e regionais que trabalham em matéria de povos e línguas indígenas.</p>
12.	<p>Sinergias e articulação com a Conferência Ibero-Americana. Participação de outros agentes.</p> <ul style="list-style-type: none">- A Iniciativa articulará as suas ações com os restantes organismos ibero-americanos, particularmente com a OIJ, coordenados com o Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC) e a OEI.- Produzir-se-ão sinergias com outros organismos e iniciativas existentes fora do âmbito da Conferência Ibero-Americana, tal como, por exemplo, o <i>Plano de Ação do Decénio das Línguas Indígenas (2022-2032)</i> das Nações Unidas. Contar-se-á com a participação das organizações indígenas e com os princípios da Convenção 169 da OIT, da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, através da Comissão Consultiva que funcionará como órgão subsidiário do Conselho Intergovernamental. Esta Comissão poderá ser constituída pelas organizações regionais de Povos Indígenas e por especialistas internacionais, após aprovação por parte do Conselho Intergovernamental.- O setor privado será envolvido, como um importante agente para a realização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e um aliado essencial do sucesso da Iniciativa.
13.	<p>Visibilidade da Iniciativa</p>



	<p>A Iniciativa está comprometido não só com a difusão das suas próprias atividades e resultados, mas também com a promoção e visibilidade da Cooperação Ibero-Americana. Por isso, e seguindo as obrigações estabelecidas no Manual Operacional, a Iniciativa trabalhará em duas linhas principais:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Por um lado, produzirá informações específicas sobre as suas ações, resultados e contribuições para a Cooperação Ibero-Americana incorporando, quando o considere conveniente, atividades e orçamentos específicos para esse fim no POA.2) Por outro lado, facilitará à SEGIB, no prazo exigido, a informação necessária relacionada com o cumprimento das atividades previstas.						
	<p>Plano Operacional Anual correspondente ao primeiro exercício da Iniciativa</p>						
14.	<p>Uma vez reunido o Conselho Intergovernamental, será trabalhado e definido o Plano Operacional Geral (POG) 2021-2024, que incluirá:</p> <table><tr><td>Objetivos</td><td>Resultados</td><td>Linhas de Ação</td></tr><tr><td>Atividades</td><td>Indicadores de resultado</td><td>Fontes de verificação</td></tr></table> <p>Este Plano Operacional Geral (POG) será completado com os correspondentes POA.</p>	Objetivos	Resultados	Linhas de Ação	Atividades	Indicadores de resultado	Fontes de verificação
Objetivos	Resultados	Linhas de Ação					
Atividades	Indicadores de resultado	Fontes de verificação					